



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

SIGA Nº SMS-TAP-2025/00076

1. OBJETO

1.1. DEFINIÇÕES DO OBJETO

Aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) para o SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgências) da Secretaria de Saúde de Bento Gonçalves.

1.2. NATUREZA DO OBJETO

Serviço comum.

1.3. QUANTITATIVOS

Conforme Pedido de Compra em anexo.

1.4. REGISTRO DE PREÇO

Sim, a contratação será realizada através de Registro de Preço.

1.5. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços praticados, nos termos do artigo 84 da Lei nº 14.133/2021 e do artigo 9º do Decreto nº 11.462/2023.

1.6. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compras em anexo.

1.6.1. CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO

Descrição/especificação detalhada dos itens conforme pedido de compras em anexo.

Classif. documental

00.01.01.01



Assinado com senha por WILLIAM FELIPE MORIN e DAIANE PIUCO.
Documento Nº: 146422-8243 - consulta à autenticidade em
<https://siga.bentogoncalves.rs.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=146422-8243>



SMSTAP202500076A

MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. JUSTIFICATIVAS

A contratação se justifica pela necessidade de aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual (EPIs) destinados às equipes das unidades móveis de atendimento do SAMU (ambulâncias e motolâncias).

Além disso é imprescindível o fornecimento de uniformes adequados para garantir a padronização, segurança e identificação das equipes em serviço.

A aquisição também é necessária para o cumprimento das normas regulamentadoras que exigem o fornecimento de uniformes e EPIs aos trabalhadores da área da saúde.

Destaca-se ainda que o pregão anterior, que atendia a esta demanda, não se encontra mais vigente, tornando essencial a abertura de novo procedimento licitatório para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços.

2.2. DESCRIÇÃO DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Não se aplica.

2.3. APRESENTAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

Não se aplica.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. SOLUÇÃO

A solução consiste na aquisição de uniformes e EPIs para as equipes do SAMU, por meio de sistema de registro de preços, visando garantir a segurança, a padronização visual e o atendimento às normas regulamentadoras NR 6 e NR 32.

Os uniformes deverão ser resistentes, confortáveis e adequados às condições de trabalho de emergência, com durabilidade suficiente para uso intensivo e lavagens frequentes.

Não há exigência de manutenção ou assistência técnica, considerando que o objeto da contratação é o fornecimento de peças prontas para uso.

A escolha pelo registro de preços é justificada por permitir maior flexibilidade na aquisição conforme a necessidade, assegurando economicidade e eficiência para a administração pública.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. REQUISITOS



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

REQUISITOS: A licitante vencedora deve confeccionar os uniformes atendendo os requisitos de padronização nos uniformes conforme norma técnica do SAMU.

sugestão para usar como base:

A empresa contratada deverá:

1. Confeccionar os uniformes de acordo com as especificações de padronização exigidas pela norma técnica do SAMU, garantindo a identidade visual e a funcionalidade dos itens.
2. Fornecer uniformes e EPIs conforme as especificações técnicas definidas no Termo de Referência (descrição dos produtos, tecidos, cores, tamanhos, acabamentos, etc.).
3. Garantir que todos os materiais fornecidos estejam em perfeitas condições de uso, sem defeitos ou avarias.
4. Cumprir os prazos de entrega estabelecidos no edital e na Ata de Registro de Preços.
5. Efetuar a entrega dos produtos no local indicado pela administração, devidamente embalados e organizados, conforme as quantidades solicitadas.
6. Substituir, sem ônus para a administração, quaisquer produtos entregues que apresentem defeitos de fabricação ou estejam em desacordo com as especificações.
7. Garantir que os uniformes e EPIs atendam às normas de segurança aplicáveis (NR 6 e NR 32) e demais legislações vigentes.
8. Disponibilizar amostras, quando solicitado, para conferência da conformidade dos materiais com as especificações do Termo de Referência.
9. Assegurar que os uniformes sejam adequados para as condições de trabalho das equipes do SAMU, em unidades móveis de atendimento, como ambulâncias e motolâncias.

4.2. OBRIGATÓRIO APRESENTAR PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS

☒ (X) Marca / Fabricante

☐ () Modelo

☐ () Não se aplica

4.3. REQUISITOS TÉCNICOS DE PRODUTO/SERVIÇO

Não se aplica.

4.4. SUB-CONTRATAÇÃO PARCIAL DO OBJETO

Não será permitida a subcontratação.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

5. QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS

5.1. FASE DE HABILITAÇÃO

Não se aplica.

5.1.1. ATESTADOS DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL

Não será exigido atestado de capacidade técnico operacional.

5.1.2. VISITA TÉCNICA

Não se aplica.

5.2. AMOSTRAS / CATÁLOGO

a) Os detentores da melhor oferta deverão enviar o catálogo, para todos os itens, para e-mail: setortecnico@hotmail.com ou isabel.pisoni@bentogoncalves.rs.gov.br, com os seguintes dados: razão social da licitante, marca e fabricante (se possível com referência), n.º do pregão e n.º do item. Deverão contar com, no mínimo, informações que possam comprovar que o material/equipamento atende ao solicitado no edital;

b) Não será aceito material informativo, catálogo ou prospecto técnico editado por representantes, revendedores, importadores, independente da anuência do fabricante;

c) No caso em que o material informativo, catálogo ou prospecto for obtido via internet, este deverá conter indicação, por escrito, do endereço eletrônico em que foi obtido, permitindo a consulta, pelo Serviço de Avaliação Técnica de Materiais;

d) Os catálogos serão analisados pelos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde, que observarão como critério de avaliação as especificações do produto constantes no Anexo I;

e) A não apresentação dos catálogos ou o parecer desfavorável após avaliação, devido à empresa ter apresentado equipamento diferente do descrito no Anexo I, indica que a licitante não poderá apresentar proposta, ficando sujeita a desclassificação do certame;

f) O resultado final estará disponível em até 15 dias após encerramento do prazo para entrega dos catálogos.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após a emissão do empenho.

6.1.1. LOCAL DE ENTREGA



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, Nº 231, Bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município.

6.1.2. FORMA DE ENTREGA

O objeto da licitação deverá ser entregue até 30 dias, após a emissão do empenho.

A entrega deverá ser feita no Almoxarifado Central, localizado na Rua Arthur Schilchting, Nº 231, Bairro Jardim Glória, CEP 95.701-210, em direção à estrada da vindima, neste Município. no horário das 07:30 as 11:00 / 13:00 as 16:30, de segunda a sexta-feira, de acordo com as quantidades solicitadas no empenho. As licitantes deverão agendar, com antecedência, a entrega dos itens, através do whatsapp (54) 9 9221-4921. Conforme disponibilidade, em caráter excepcional, o agendamento poderá ocorrer no mesmo dia da entrega.

6.2. RECEBIMENTO DO OBJETO

Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo prazo 5 (cinco) dias úteis, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento provisório;

a) Todo e qualquer fornecimento de material fora do estabelecido no Edital será imediatamente notificado à licitante vencedora, que ficará obrigada a substituí-los e/ou refazê-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sujeitando-se, também, às sanções previstas no Edital.

6.2.1. UNIDADE RESPONSÁVEL

Secretaria Municipal de Saúde - SAMU

6.3. VALIDADE DO OBJETO

Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, na sua entrega, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. GESTÃO DO CONTRATO

7.1. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Os itens serão recebidos provisoriamente e após segunda conferência será feito o recebimento em definitivo.

Se houver itens em desacordo deverá ser procedida a substituição em até 15 dias.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Este processo será acompanhando pela fiscal: Melissa Bonato.

Será feito também a conferência nota fiscal X empenho; constatado a legalidade dos documentos será encaminhado para assinatura de controle interno e secretário da pasta.

Após este trâmite será encaminhado ao setor financeiro para pagamento.

7.2. FISCAL DO CONTRATO OU SERVIDOR RESPONSÁVEL

Melissa Bonato

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. FORMA DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, devendo ter emissão prévia do empenho e mediante a apresentação da nota fiscal correspondente à forma de entrega definida previamente, após a conferência e confirmação de que a mercadoria /serviço atende todos os critérios estabelecidos neste Termo de Referência.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1. FORMA DE JULGAMENTO

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento licitatório, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

9.2. ADJUDICAÇÕES DO OBJETO

A adjudicação do objeto será por lote para todos os itens, julgado pelo menor valor global.

A contratação será por lote para manter a padronização dos uniformes conforme a normativa do SAMU.

A serigrafia deverá estar impressa em perfeitas condições de leitura, sem falhas e não desbotar após o processo de lavagem.

O manual de identidade visual do SAMU e motolância encontram-se disponível nos sites <http://portalarquivos.saude.gov.br/images/pdf/2013/outubro/21/doc05-211013.pdf> https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_minimo_motolancias.pdf

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. MODELO UTILIZADO PARA DESCRIÇÃO DOS PREÇOS

A formação da cotação foi produzida através da plataforma Banco de Preços.



MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

Unidade: 003 - FMS - ATENÇÃO DE MÉDIA /ALTA COMPLEXIDADE DE
SAÚDE

Referência de Dotação: 1195

33390300000000000000 - [Material de Consumo]

05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos

12. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA

12.1. GARANTIA DO OBJETO

1 ano.

13. GESTÃO

13.1. SECRETARIA / ÓRGÃO / RESPONSÁVEL

Secretaria de Saúde

Bento Gonçalves, 15 de agosto de 2025.

- assinado eletronicamente -

William Felipe Morin
Assessor Administrativo

- assinado eletronicamente -

Daiane Piuco
Secretário Municipal

